



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA
JUNTA DE FREGUESIA
Rua Principal, n.º 60 – 2480-215 Mendiga
NIF: 510834680

CONVITE

1 - Objeto do contrato

Arranjos Exteriores Envolventes à Casa Mortuária - Arrimal

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, situada em Rua Principal, n.º 60 -2480-215 Mendiga, com o número de telefone 244450353 e com o endereço eletrónico: freguesiasarrimalemendiga@sapo.pt

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas

4 - Preço Base

O preço base fixado será de 45.996,13 euros (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis euros e treze cêntimos), fixado com base nos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

5 - Critério de Adjudicação

Não aplicável.

6 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é a melhor relação Preço ou Custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao seguinte critério:

1 - Em caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global é adjudicada à proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, no qual será lavrada ata por todos os presentes.

7 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- Memória Descritiva;
- Plano de Pagamentos;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- No caso de a assinatura ser através do certificado do cartão de cidadão ou certificado em nome individual tem que apresentar declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular desse cartão ou certidão permanente onde conste a forma de obrigar;
- Tem que apresentar certidão permanente ou código de acesso e caso se aplique a declaração da entidade a dar poderes para o efeito, à pessoa titular da assinatura;

8 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA
JUNTA DE FREGUESIA
Rua Principal, n.º 60 – 2480-215 Mendiga
NIF: 510834680

9 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas; - Alvará de construção emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações: 4ª Subcategoria da 1ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

10 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação.

11 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 5 dias.

12 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2021-06-15, até as 17 horas.

13 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 Dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

14 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma AcinGov (www.acingov.pt)

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

15 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

16 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação da caução.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Assinado por : **JORGE PAULO COSTA CARVALHO**
Num. de Identificação: BI044869142
Data: 2021.06.08 16:54:16+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Jorge Paulo Costa Carvalho